



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
 Secretaria-Executiva da Casa Civil
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO N° 04/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00230.000066/2021-29

**TERMO ADITIVO N° 04 AO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
 CORRETIVA E PREVENTIVA DOS
 EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
 E LABORATORIAIS, QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR
 INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
 REPÚBLICA, E A EMPRESA A
 UNITEC PRODUTOS, ASSISTÊNCIA
 TÉCNICA, INSTALAÇÕES E
 MANUTENÇÕES DE
 EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATO N° 07/2022

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A UNITEC PRODUTOS, ASSISTENCIA TECNICA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.780.046/0001-21, sediada no SBS Quadra 01 Bloco C Subsolo 01 parte D, CEP: 70.070-110, Brasília-DF, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO CORREA MARRA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022, consoante consta do Processo nº 00230.000066/2021-29, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 07/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25 de janeiro de 2026 até 25 de janeiro de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **Supressão** quantitativa correspondente ao percentual aproximado de 9,27% do valor inicial atualizado da contratação, dos quantitativos consistente na supressão dos itens 1, 5, 6, 8, 15 e 19, que equivale ao valor de R\$ 14.553,14 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.3. **Acréscimo** quantitativo correspondente ao percentual aproximado de 17,12% do valor inicial atualizado da contratação, dos quantitativos dos itens 7, 16, 20 e 21, que totaliza o valor de R\$ 26.834,16 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 162.177,74 (cento e sessenta e dois mil cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme tabela 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato original, conforme a seguir:

	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
GRUPO 1	1	Analizador automático de hematologia	1	R\$ 958,55	R\$ 11.502,60
	2	Analizador bioquímico	1	R\$ 933,31	R\$ 11.199,72
	3	Analizador coagulométricos	1	R\$ 527,05	R\$ 6.324,60
	4	Centrifuga	2	R\$ 549,00	R\$ 6.588,00
	5	Homogeneizador de sangue	1	R\$ 144,47	R\$ 1.733,64
	6	Microscópio binocular c/4 objetivas	1	R\$ 197,65	R\$ 2.371,80
	7	Conjunto Odontológico composto de: cadeira equipo, unidade auxiliar, com cuspideira e refletor odontológico	4	R\$ 1.317,62	R\$ 15.811,44
	8	Caneta de alta rotação	8	R\$ 439,21	R\$ 5.270,52
	9	Conta ângula	8	R\$ 351,36	R\$ 4.216,32
	10	Micromotor	8	R\$ 739,72	R\$ 8.876,64
	11	Aparelho de raio X	2	R\$ 597,18	R\$ 3.583,08
	12	Aparelho de profilaxia	4	R\$ 1.242,50	R\$ 14.910,00
	13	Compressor de ar	1	R\$ 658,81	R\$ 7.905,72

14	Bomba vácuo	1	R\$ 242,72	R\$ 2.912,58
14	Câmara de conservação vertical	1	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
15	Fotopolimerizador	4	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
16	Valor das peças	Valor das Peças		R\$ 42.308,00
PREÇO TOTAL ANUAL SERVIÇO		R\$ 119.869,74		
PREÇO ANUAL GLOBAL (SERVIÇO + PEÇAS)		R\$ 162.177,74		

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 110001;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 168492;
- IV) Elemento de despesa: 339030, 339039;
- V) Nota de empenho: 2026NE152 e 2026NE153.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
 Diretor de Recursos Logísticos
 Presidência da República

JOSÉ ROBERTO CORREA MARRA
 A Unitec Produtos, Assistência Técnica,



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Correa Marra, Usuário Externo**, em 20/01/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 20/01/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7286448** e o código CRC **C2165775** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00230.000066/2021-29

SEI nº 7286448